



### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

### DECRETO Nº 8.636/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**"ATUALIZA A RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO 'PROJETO ACOLHER – MP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990; e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 704/2024 – PJPoá, expedido no âmbito do Processo nº 62.0388.0000857/2022-2, que requer publicação atualizada de todos os membros da Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento do Projeto Acolher – MP;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de que os membros indicados e nomeados para compor a referida Comissão devem atender com absoluta prontidão e zelo às demandas de trabalho oriundas do referido projeto.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizada a composição da Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento do Projeto "Acolher-MP", na forma a seguir estabelecida:

#### - Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- Titular: Hosana Nery Acario Rocha  
- Suplente: Rodrigo de Freitas Siqueira

- Titular: Rosemary Castilhos  
- Suplente: Karen de Almeida Cortiz

#### - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- Titular: Bianca Ramos Amorim  
- Suplente: Atila Augusto de Lima

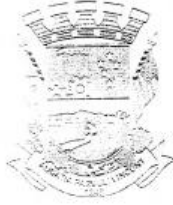
#### - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

- Titular: Renata Zamorano de Almeida Barreira  
- Suplente: Tais Gonçalves de Moraes





EDIÇÃO, Nº 761 | ANO 05 | 20 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.636/2025

### - Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Talita Taba da Silva Moretti
- Suplente: Thaís de Azevedo Santos

### - Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Valéria Mendonça de Oliveira
- Suplente: Tatianne Shigueko Minagawa
- Titular: Fernanda Leão Pereira
- Suplente: Sandra Oliveira Soares da Fonseca

### - Representantes da Secretaria de Saúde – Atenção Básica

- Titular: Diana Azevedo Cunha Ramalho
- Suplente: Edilene Cardoso Castello Kay

### - Representantes da Secretaria de Cultura

- Titular: Dionatan Cardoso Araújo
- Suplente: Renata Ribas Vieira

### - Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Eduardo Duarte de Araújo Alfenas
- Suplente: Luiz Carlos Contiero

### - Representantes das Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeia SOS Poá)

- Titular: Ana Carolina Pedro Siqueira
- Suplente: Adriana Barros Pereira

### - Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Priscila Soares Gonçalves
- Suplente: Sonia Maria Barco da Silva

### - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Natália Peixoto Trevisan
- Suplente: Adriana dos Santos Andreza Gomes





EDIÇÃO, Nº 761 | ANO 05 | 20 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.636/2025

- **Representantes da Diretoria Regional de Ensino**
- Titular: Queila Priscila Rocha Medeiros Silva

**Art. 2º.** A negligência no desempenho das funções dos membros nomeados neste Decreto, que estejam subordinados hierarquicamente ao Poder Executivo Municipal, será objeto de penalidade funcional, após apuração por procedimento de sindicância disciplinar, devendo os demais componentes ser responsabilizados pelos órgãos aos quais pertencem.

**Art. 3º.** No caso de impossibilidade de realização tempestiva de ato de ofício por membro titular da presente Comissão, caber-lhe-á, com antecedência necessária, instar o membro suplente para sua prática, sob pena de responsabilidade, ressalvada a comprovada impossibilidade decorrente de fatos graves e imprevisíveis.

**Art. 4º.** Determina-se aos Secretários Municipais que:

- I - adotem as medidas internas que se fizerem necessárias para viabilizar a participação dos seus servidores nomeados neste Decreto, nos trabalhos da Comissão aqui tratada;
- II - em caso de necessidade de substituição de membro da Comissão referida neste Decreto, comunique-se imediatamente o Departamento da Administração para lavratura de Decreto de atualização.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 19 de fevereiro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

Página 3 de 3

